

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI

PLANO DE TRABALHO REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PORTO BELO/SC



Balneário Camboriú, (SC)
Maio 2023

EQUIPE TÉCNICA

Professor Dr. Francisco Antonio dos Anjos; Geógrafo – Coordenador Gestão

Professora Dra. Luciana Noronha Pereira; Arquiteta e Urbanista

Professor Dr. Eduardo Baptista Lopes; Arquiteto e Urbanista

Professora Msc. Karine Lise Schäfer; Arquiteta e Urbanista

Professor Dr. Antonio Carlos Beuamord, Oceanógrafo

Professora Dra. Carolina Schmanech Mussi; Oceanógrafa

Professora MSc. Rúbia Bernadete Pereira dos Santos Scoz, Engenheira Civil

Dr. Guilherme Oliveira de Mattos da Silva Flores, Comunicação Social

MSc. Valdemiro Aduino de Souza, Advogado

Esp. Raquel Oliveira de Mattos da Silva Flores, Geógrafa

RESUMO

Objeto: Plano Diretor Municipal de Porto Belo, Santa Catarina.

Objetivo: Realizar a Revisão do Plano Diretor Municipal de Porto Belo, Santa Catarina, incluindo as leis de Macrozoneamento, Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Código de Posturas.

Metodologia: Como forma de viabilizar o produto contratado de forma plena, foram traçadas seis etapas: A) Preparação do Processo; B) Leitura Urbana: Técnica e Comunitária; C) Elaboração, Discussão e Validação das Propostas de Revisão; D) Elaboração do Texto de Lei Revisado; E) Aprovação do Plano Diretor; F) Revisão do Plano de Gestão Urbana.

Quadro 1: Etapas de Revisão do Plano Diretor Municipal de Porto Belo / SC



Fonte: Os autores, 2023.

Resultados Esperados: Espera-se realizar a Revisão do Plano Diretor Municipal de Porto Belo através da participação efetiva da sociedade, traçando políticas públicas e estratégias de desenvolvimento urbano que levem a cidade ao crescimento organizado e sustentável a longo prazo. Além disso, essa revisão responde a demanda do Estudo da Cidade, que prevê a atualização da lei a cada 10 anos.

Palavras-chave: Plano Diretor; Porto Belo; Santa Catarina.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Etapas de Revisão do Plano Diretor Municipal de Porto Belo / SC	4
Quadro 2: Agenda da primeira rodada de Audiências Públicas	15
Quadro 3: Cronograma de Desenvolvimento das Atividades	23

SUMÁRIO

RESUMO	4
LISTA DE QUADROS	5
1. INTRODUÇÃO	7
2. O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E AS LEIS COMPLEMENTARES INTEGRANTES DESTE PROCESSO DE REVISÃO	8
3. MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	11
4. ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO	13
4.1 ETAPA A: Preparação do Processo	13
4.2 ETAPA B: Leitura Urbana: Técnica e Comunitária	16
4.3 ETAPA C: Elaboração, Discussão e Validação das Propostas	18
4.4. ETAPA D: Elaboração do Texto de Lei Revisado	20
4.5 ETAPA E: Acompanhamento do Processo de Aprovação do Plano Diretor	21
4.6 ETAPA F: Atualização do Plano de Gestão Urbana	21
5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS	23
REFERÊNCIAS	24

1. INTRODUÇÃO

O Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001, estabeleceu as diretrizes gerais da política urbana no Brasil e instituiu instrumentos importantes para a gestão das cidades, como o Plano Diretor e sua revisão periódica. O Plano Diretor é o principal instrumento da política de desenvolvimento e ordenamento urbano, que tem como objetivo orientar o uso e ocupação do solo e regular o crescimento das cidades, buscando promover a justiça social, a equidade e a sustentabilidade ambiental.

A revisão periódica do Plano Diretor, bem como das leis complementares a ele associadas, é uma exigência legal, prevista no Estatuto da Cidade, e deve ocorrer a cada dez anos ou menos, conforme a realidade e as necessidades de cada município e conforme definido na legislação municipal - neste caso, no próprio plano diretor do município de Porto Belo/SC.

Essa revisão é necessária para atualizar e adequar o Plano Diretor à dinâmica urbana e às transformações sociais, econômicas e ambientais que ocorrem nas cidades ao longo do tempo. A revisão também é uma oportunidade para a participação da sociedade na discussão e definição das políticas públicas e das estratégias de desenvolvimento urbano.

A falta de revisão periódica do Plano Diretor pode comprometer a efetividade da política urbana e acarretar problemas como a expansão desordenada, a especulação imobiliária, a exclusão social e a degradação ambiental, entre outros. Por isso, é fundamental que os gestores públicos e a sociedade estejam comprometidos com a revisão e atualização constante do Plano Diretor, buscando garantir o direito à cidade para todos e promovendo um desenvolvimento urbano justo, equilibrado e sustentável.

Nesse sentido, a partir do contrato firmado entre a prefeitura municipal de Porto Belo/SC, através de sua Secretaria municipal de desenvolvimento urbano, e a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, formaliza-se no presente documento o plano de trabalho previsto com as etapas de seu desenvolvimento do processo de revisão do Plano Diretor no Município de Porto Belo/SC e o cronograma aproximado de atividades e entregas de produtos parciais.

2. O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E AS LEIS COMPLEMENTARES INTEGRANTES DESTE PROCESSO DE REVISÃO

Apesar de popularmente o plano diretor municipal ser confundido com a lei de zoneamento de uso e ocupação do solo, é importante esclarecer que estes são 2 instrumentos de planejamento e gestão urbana diferentes e complementares previstos na legislação federal Brasileira. Embora ambos tenham como objetivo organizar o espaço urbano, eles possuem finalidades e abrangências distintas.

O Plano Diretor é um instrumento previsto no Estatuto da Cidade, lei federal de 2001, que tem como objetivo orientar o desenvolvimento urbano de um município a longo prazo, buscando garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, a melhoria da qualidade de vida da população e a justiça social e ambiental. Ele estabelece as diretrizes, objetivos, estratégias e ações que deverão ser implementadas pelo poder público e pela iniciativa privada para o desenvolvimento do município, e pode abranger temas como uso do solo, transporte, habitação, meio ambiente, entre outros. É um instrumento mais abrangente e estratégico, que estabelece as bases para o desenvolvimento urbano do município a longo prazo.

Já a Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo é um instrumento que tem como objetivo regulamentar o uso do solo em determinada área do município, estabelecendo as regras para a ocupação e uso da terra, as restrições e as condições para a implantação de atividades urbanas e a edificação de imóveis. Ela é mais específica e detalhada que o Plano Diretor, definindo as zonas urbanas e rurais, as categorias de uso permitido em cada zona, as alturas máximas das construções, os afastamentos obrigatórios, entre outras normas e regras.

Resumindo, enquanto o Plano Diretor é um instrumento estratégico e abrangente, que estabelece as diretrizes e objetivos para o desenvolvimento do município a longo prazo, a Lei de Zoneamento é um instrumento mais específico e detalhado, que regula o uso e ocupação do solo em determinada área do município. Ambos são importantes para o planejamento urbano e devem ser elaborados de forma integrada e coerente, garantindo a harmonização dos interesses da cidade e da sociedade como um todo.

No caso do município de Porto Belo/SC os conteúdos de ambos os instrumentos mencionados acima estão integrados em uma única lei municipal intitulada Plano Diretor.

Ainda assim, durante o processo de revisão do Plano Diretor, algumas leis e normas devem ser consideradas e avaliadas, de forma a atualizar o documento e adequá-lo às novas demandas e realidades locais. Além da própria Lei Federal nº 10.257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade, que estabelece as diretrizes gerais para a elaboração dos planos diretores municipais, algumas das principais leis que estão incluídas no processo de revisão e escopo deste plano de trabalho são:

- **Lei de Parcelamento:** define as normas e padrões para o uso e ocupação do solo no município, estabelecendo as categorias de uso e ocupação do solo permitidas em cada área, bem como as dimensões mínimas dos lotes, as taxas de ocupação, a altura máxima das edificações, entre outros aspectos;

- **Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo:** como já mencionado, neste caso, a lei está integrada ao plano diretor. Estabelece as zonas ou áreas em que o território do município é dividido, indicando as atividades permitidas em cada uma delas, as limitações e restrições aplicáveis, e as medidas de proteção ambiental a serem observadas;

- **Lei do Perímetro Urbano:** define os limites físicos da área urbana e influencia diretamente no planejamento do uso e ocupação do solo urbano. Portanto, ela é uma lei importante a ser considerada durante o processo de revisão do Plano Diretor.

- **Código de Obras:** define os procedimentos e os requisitos técnicos para a aprovação dos projetos, a emissão de licenças e alvarás de construção, a fiscalização das obras e as sanções em caso de descumprimento das normas. Além disso, o código também pode estabelecer as responsabilidades dos proprietários, dos profissionais envolvidos na construção e dos órgãos públicos na fiscalização e no controle das edificações. Entre os temas que o Código de Obras pode abordar, estão: dimensionamento das edificações, altura máxima permitida, recuos e afastamentos, áreas mínimas para ventilação e iluminação, segurança contra incêndios, instalações elétricas e hidráulicas, entre outros aspectos relacionados à construção civil.

- **Código de Posturas:** estabelece as regras de conduta e as obrigações dos cidadãos e das empresas em relação ao uso e ocupação do espaço público nos municípios brasileiros. Essa lei tem como objetivo promover a ordem, a segurança, a salubridade, o bem-estar e a harmonia social nas cidades. Ela pode abordar diversos temas, como a limpeza pública, o trânsito, a poluição sonora, a venda ambulante, o uso de propaganda e publicidade, o uso do solo e das calçadas, entre outros. Essa lei pode

estabelecer os direitos e os deveres dos cidadãos e das empresas em relação a essas questões, assim como as penalidades em caso de infração às normas estabelecidas.

Caso durante o processo de revisão do plano diretor e das leis citadas acima seja identificada a necessidade da criação e/ou revisão de outra lei, estas serão indicadas como recomendações a serem realizadas noutro momento, uma vez que não constituem objeto deste plano de trabalho.

3. MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Um dos critérios intrínsecos a legislação federal do estatuto da cidade é que as legislações e instrumentos gerais da política urbana municipal - neste caso o plano diretor - tenha ampla participação da sociedade civil e da população do município.

Assim, para que a revisão do Plano Diretor seja participativa e democrática, é importante mobilizar a sociedade para participar do processo. Mais do que uma etapa isolada, o processo de convidar, dar publicidade, ouvir, discutir e debater propostas, apresentar os resultados por etapas, permeiam todo o processo de revisão do plano diretor e para tal serão realizadas audiências públicas, oficinas, consultas populares, entre outras atividades, para envolver a população na elaboração das propostas.

A Mobilização e Participação Social é um dos aspectos mais importantes na revisão do Plano Diretor, pois é desta forma que a população é convidada a participar ativamente do processo, expressando suas opiniões, anseios e sugestões. Para tal, devem ser considerados:

- **Divulgação da revisão do Plano Diretor:** A primeira atividade da mobilização é a divulgação da revisão do Plano Diretor para a população. É importante que a população saiba que o processo está acontecendo e como ela pode participar. A divulgação pode ser feita por meio de cartazes, panfletos, redes sociais, rádio, jornais e outros meios de comunicação.

- **Realização de audiências públicas:** As audiências públicas são espaços de debate e discussão sobre o Plano Diretor e suas diretrizes. É importante que essas audiências sejam bem divulgadas e que tenham uma boa participação da população. As audiências públicas devem ser organizadas de forma a garantir a participação de todas as pessoas interessadas, com espaço para o diálogo e a apresentação de propostas.

- **Realização de oficinas temáticas e/ou Reuniões comunitárias:** As oficinas temáticas são espaços de debate mais específicos, em que se discutem temas específicos relacionados ao Plano Diretor, como mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, entre outros. As oficinas temáticas podem ser organizadas por tema ou por região da cidade, de forma a garantir a participação de diferentes grupos e segmentos da população.

- **Consultas populares:** As consultas populares são formas de obter a opinião da população sobre determinado tema ou aspectos de sua vida na cidade. Elas podem ser

feitas por meio de questionários, formulários *online*, entre outros. As consultas populares são importantes para garantir que as opiniões da população sejam consideradas na elaboração do Plano Diretor.

- **Criação de canais de comunicação:** É importante criar canais de comunicação para que a população possa enviar sugestões, opiniões e críticas sobre o Plano Diretor. Esses canais podem ser criados por meio de sites, e-mails, redes sociais, entre outros.

É importante lembrar que a participação da população é fundamental para garantir que o Plano Diretor reflita as necessidades e desejos da comunidade. Além disso, a mobilização e participação social devem ser planejadas e executadas com cuidado, de forma a garantir a efetiva participação de todos os segmentos da população e que as informações coletadas sejam bem aproveitadas na elaboração do Plano Diretor.

Destaca-se ainda que, cientes de que a participação popular deverá acontecer durante todo o processo, o papel de mobilizar, divulgar e manter o acervo das ações feitas para ampla publicidade do processo é de responsabilidade da prefeitura municipal, tal como órgão executivo da legislação e da política urbana.

4. ETAPAS DE D ESENVOLVIMENTO

Nesta sessão serão apresentadas as etapas de desenvolvimento do processo de revisão da legislação referente ao plano diretor municipal de Porto Belo. As etapas de trabalho foram organizadas em 6 fases/momentos para as quais haverá a entrega de um produto em cada uma delas.

Evidencia-se que muitas vezes a realização da própria etapa é o produto, ainda assim, de maneira a documentar o processo, será realizada a entrega dos registros e relatos referentes ao seu desenvolvimento.

As etapas previstas são:

- ETAPA A: Preparação do Processo
- ETAPA B: Leitura Urbana: Técnica e Comunitária
- ETAPA C: Elaboração, Discussão e Validação das Propostas
- ETAPA D: Elaboração do Texto de Lei Revisado
- ETAPA E: Acompanhamento do Processo de Aprovação do Plano Diretor
- ETAPA F: Atualização do Plano de Gestão Urbana

A seguir as etapas serão apresentadas de forma mais detalhada conectando as ao cronograma apresentado na sessão seguinte.

4.1 ETAPA A: Preparação do Processo

Profissionais da Equipe Univali Responsáveis pela Etapa:
Dr. Francisco Antonio dos Anjos
Dra. Luciana Noronha Pereira
Dr. Eduardo Baptista Lopes
MSc. Karine Lise Schäfer

O primeiro passo no processo de elaboração ou revisão de um plano diretor municipal, buscando garantir a aplicação dos princípios e diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade, é iniciar a organização e preparação do processo, buscando identificar, as etapas de trabalho, bem como mapear as equipes e pessoas envolvidas em cada uma destas etapas.

Essencialmente, para que seja dado início ao processo de revisão do plano diretor, a legislação federal estabelece que seja chamada uma primeira audiência pública, tendo ampla divulgação em todo o município, buscando que os diferentes grupos sociais e comunidades tenham amplo e fácil acesso às informações, e visa basicamente dar publicidade e comunicar o início dos trabalhos, apresentando as primeiras atividades e datas já previstas.

Essa audiência pública, assim como as demais reuniões comunitárias, deverão seguir a orientação de publicação e ampla divulgação, com no mínimo, 15 dias úteis de antecedência. Destaca-se também a relevância de estabelecer e padronizar os canais oficiais para a divulgação de todos os eventos relacionados à revisão da lei, buscando o registro e comprovação das divulgações realizadas. A regularidade é outra diretriz importante do ponto de vista da divulgação das informações, buscando criar uma cultura e rotina de divulgação de informações referentes ao processo, favorecendo que a comunidade possa buscar estas informações nos mesmos canais - por exemplo, a prefeitura pode optar por divulgar todas as sextas-feiras (pelo menos) alguma informação ou atualização sobre os trabalhos, replicando esta informação em todos os canais escolhidos, redes sociais da prefeitura municipal, por exemplo.

Essa divulgação é de responsabilidade da prefeitura municipal enquanto esfera executiva do poder público no que tange às ações de revisão da lei. Sendo assim, a própria equipe da prefeitura deverá arquivar e manter os registros destas divulgações (assim como das listas de presença/comparecimento, nas etapas posteriores) até o final do processo, Caso seja necessário em algum momento a sua comprovação junto aos órgãos fiscalizadores.

Ou seja, durante a preparação do processo, além da elaboração e detalhamento deste plano de trabalho, também estão incluídas reuniões entre a equipe técnica da Univali e a equipe técnica da prefeitura, tendo como objetivo a organização das regiões para a realização das reuniões comunitárias, assim como de um calendário para as atividades iniciais, inclusive a audiência pública de lançamento do processo de revisão.

Tendo em vista o papel de gestão e fiscalização do Conselho da Cidade, conforme estabelece a Lei Federal do Estatuto da Cidade, é de fundamental importância envolver seus membros durante todo o processo e, preferencialmente, realizar uma reunião para a apresentação deste plano de trabalho, assim como o convite explícito para a sua participação em cada uma das etapas vindouras.

Da mesma forma é pertinente nessa etapa a realização de um breve levantamento da realidade municipal, seja por bairros ou comunidades, agrupando-as ou tratando-as individualmente. Este levantamento prévio contou com o auxílio da equipe técnica da prefeitura, no sentido da organização da agenda de reuniões comunitárias para a primeira etapa, no sentido da leitura da realidade local através de seus moradores.

Da mesma forma, para o adequado andamento do plano, faz-se necessário a seleção da equipe de representantes da prefeitura que serão os pontos de contato entre a equipe técnica da Prefeitura e a equipe Técnica da Univali, expondo as adversidades da cidade, alimentar a equipe da Univali de de informações solicitadas, dentre as quais a legislação e emendas a serem revisadas, além de auxiliar na distribuição da comunidade para as reuniões comunitárias. Por fim, é a equipe que estará em contato direto para atender às solicitações necessárias ao andamento deste projeto e, dessa forma, garantir os prazos de trabalho e, acima de tudo, a ampla divulgação e publicidade do processo de revisão do plano diretor da cidade.

Em reunião entre a equipe do projeto e a equipe da prefeitura foram alinhadas as datas da audiência geral de lançamento do processo de revisão e das primeiras reuniões comunitárias, parte do processo de leitura urbana. Tais datas foram confirmadas com a agenda do gabinete do prefeito, da Secretaria de Administração e do Conselho da Cidade e equipe técnica da Univali, a saber:

Quadro 2: Agenda da primeira rodada de Audiências Públicas

	Data	Atividade e Comunidades envolvidas	Local
01	14 JUN 2023	Audiência pública geral de lançamento da Revisão do Plano Diretor	Câmara de Vereadores de PB
02	27 JUN 2023	Audiência pública comunitária Jardim Dourado	EBM Olinda Peixoto
03	28 JUN 2023	Audiência pública comunitária Vila Nova	Palco das Artes
04	04 JUL 2023	Audiência pública comunitária Balneário Perequê	Salão da Terceira Idade
05	05 JUL 2023	Audiência pública comunitária Centro e Enseada Encantada	Câmara de Vereadores
06	11 JUL 2023	Audiência pública comunitária Araçá	Salão da Corvina
07	12 JUL /2023	Audiência pública comunitária Sertão de Santa Luzia e Valongo	Fidélis Antônio Garcia
08	19 JUL 2023	Audiência pública comunitária Alto Perequê e Santa Luzia	CE Prof Alda Furtado

Fonte: Os autores, 2023.

É importante destacar que é desejável um contínuo contato entre a equipe técnica da prefeitura e a equipe técnica da Univali, no sentido do acompanhamento do processo e provisão de informações, assim como para a continuidade das definições de calendário, ações de divulgação e armazenamento/arquivamento de suas comprovações e registros.

Durante a preparação do processo, também foi incluída a discussão e definição sobre os meios que garantirão ampla divulgação das audiências e a delimitação das pessoas articuladoras de cada uma das etapas de trabalho da revisão do Plano Diretor de Porto Belo. Nesse sentido a equipe da prefeitura irá verificar com o gabinete e a equipe de marketing da prefeitura para definição de quais os melhores canais a serem utilizados, além das publicações em diário oficial.

Produto Esperado: No caso desta etapa, o produto final a ser entregue, enquanto documento, é este plano de trabalho.

4.2 ETAPA B: Leitura Urbana: Técnica e Comunitária

Profissionais da Equipe Univali Responsáveis pela Etapa:

Dr. Francisco Antonio dos Anjos

Dra. Luciana Noronha Pereira

Dr. Eduardo Baptista Lopes

Dr. Antonio Carlos Beuamord

Dra. Carolina Schmanech Mussi

MSc. Karine Lise Schäfer

Dr. Guilherme Oliveira de Mattos da Silva Flores

Esp. Raquel Oliveira de Mattos da Silva Flores

Antes de iniciar a revisão da lei do Plano Diretor em si, é necessário realizar uma atualização da leitura do município, buscando identificar sua situação atual, já que dada o dinamismo urbano e populacional da regional na qual Porto Belo está inserido, muito pode ter se alterado desde o último levantamento de dados. Assim, nessa etapa, será preciso levantar informações sobre a população, a economia, o meio ambiente, o transporte, a habitação, o uso e ocupação do solo, entre outros aspectos relevantes. Nestes levantamentos são considerados paralelamente uma visão técnica e uma visão comunitária, obtida a partir das impressões, anseios e necessidades da população local. A síntese destas 2 leituras deverá ser utilizada como base para a elaboração das propostas de revisão do Plano Diretor, permitindo verificar o que está adequado e o que precisa ser alterado na legislação.

Essa é uma etapa fundamental, pois é a partir dela que se obtêm informações sobre a realidade local, identificando os problemas e potencialidades do município. Aqui estão algumas das atividades que podem ser realizadas nessa etapa:

- **Leitura Técnica:** O primeiro passo é o levantamento técnico de dados sobre o município. Isso pode incluir informações sobre a população, a economia, o meio ambiente, o transporte, a habitação, o uso e ocupação do solo, entre outros aspectos relevantes. Essas informações podem ser obtidas em fontes como órgãos públicos, instituições de pesquisa, organizações não governamentais e outras fontes confiáveis. Após o levantamento dos dados, é necessário fazer a análise e o processamento dessas informações, permitindo inclusive sua utilização para montagem de cartogramas contendo informações georreferenciadas. Essa análise deve permitir identificar os principais problemas e potencialidades do município, bem como suas tendências e perspectivas futuras.

- **Leitura comunitária participativa:** Além do levantamento e análise de dados, é importante envolver a população na elaboração da leitura urbana. Isso será feito por meio das reuniões comunitárias, podendo ser complementada com referendos, entrevistas com moradores e outras atividades participativas. Essa participação pode ajudar a identificar problemas e potencialidades que não foram detectados apenas pelo levantamento de dados, Além de permitir incluir o ponto de vista da comunidade local, e assim de sua cultura, como uma camada será adicionada as informações técnicas.

- **Definição de objetivos e metas:** Por fim, com base na leitura urbana técnica e comunitária, torna-se possível identificar desafios e oportunidades para os quais é preciso definir objetivos e metas para a revisão do Plano Diretor. Esses objetivos e metas devem, preferencialmente, ser claros e mensuráveis, permitindo avaliar se as políticas públicas implementadas estão realmente contribuindo para melhorar a qualidade de vida da população.

Produto Esperado: Nesta etapa, o fechamento esperado é a realização da segunda audiência pública, na qual deverá ser apresentado o resultado da leitura técnica e comunitária, buscando validar as problemáticas e temáticas de interesse municipal. Associado a isso, será entregue o compilado dos relatos das reuniões comunitárias realizadas, bem como a atualização dos mapas técnicos e suas análises.

4.3 ETAPA C: Elaboração, Discussão e Validação das Propostas

Profissionais da Equipe Univali Responsáveis pela Etapa:

Dra. Luciana Noronha Pereira

Dr. Eduardo Baptista Lopes

MSc. Karine Lise Schäfer

MSc. Rúbia Bernadete Pereira dos Santos Scoz

Dr. Guilherme Oliveira de Mattos da Silva Flores

Esp. Raquel Oliveira de Mattos da Silva Flores

MSc. Valdemiro Aduino de Souza

Com base leitura urbana e nas contribuições da sociedade, serão elaboradas as propostas que integrarão a revisão do Plano Diretor. Essas propostas devem levar em conta os princípios do Estatuto da Cidade, tais como a função social da propriedade, a garantia do direito à cidade, a gestão democrática da cidade, entre outros.

A etapa de Elaboração, Discussão e Validação das Propostas, é o momento em que as informações e contribuições coletadas na etapa de Leitura Urbana (incluindo seus aspectos técnicos e comunitário) são transformadas em propostas concretas de revisão do Plano Diretor.

A participação popular também deve acontecer de maneira efetiva ao longo de toda esta etapa. Para tal, os diferentes grupos sociais e comunidades/bairros/localidades indicarão representantes, nomeados aqui de delegados, que junto com os membros do conselho da cidade – CONCIBELO - e a equipe técnica da prefeitura e a equipe técnica da Univali,

Essa etapa pode ser dividida em quatro atividades principais:

- **Análise e sistematização das informações:** Nessa atividade, as informações coletadas nas etapas anteriores são organizadas e analisadas. É importante que as informações sejam sistematizadas de forma clara e objetiva para que as propostas de revisão possam ser elaboradas a partir delas.

- **Definição das diretrizes de revisão:** Com base nas informações coletadas e sistematizadas, é hora de definir de modo colaborativo e participativo as diretrizes da nova versão revisada do Plano Diretor. As diretrizes devem ser claras e objetivas, para que possam orientar a elaboração das propostas de revisão.

- **Elaboração das propostas de revisão:** Com as diretrizes definidas, é hora de elaborar as propostas de revisão do Plano Diretor. Essas propostas devem ser

baseadas nas informações coletadas, nas diretrizes definidas e nas contribuições da população. As propostas devem ser objetivas, claras e fundamentadas, e devem apresentar soluções concretas para os problemas identificados na etapa de diagnóstico.

- Discussão e Validação das Propostas: é o momento em que as propostas de revisão elaboradas na etapa anterior são apresentadas e discutidas com a população, órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada em oficinas de construção das propostas, assim como também na audiência de conclusão da etapa.

Conforme mencionado ao início deste documento e segundo estabelece o estatuto da cidade, cada uma destas etapas deverá ser finalizada com a publicidade dos resultados. Ou seja, estas propostas deverão ser apresentadas, discutidas e validadas em uma audiência pública.

Da mesma forma, a revisão das leis de zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, mobilidade urbana, perímetro urbano, código de obras e de posturas, entre outras leis complementares, fazem parte e deverão ser realizadas nesta etapa do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, que consiste na elaboração das propostas de revisão.

Nesse sentido, dependendo do andamento das oficinas com delegados e conselho da cidade e dos resultados da audiência de apresentação discussão e validação das propostas, poderá ser necessária a realização de mais audiências, podendo apresentar as propostas de cada uma das leis revisadas em uma audiência específica, por exemplo. Essa definição deverá ser feita tendo em vista o volume das alterações, bem como a existência de possíveis conflitos entre interesses de grupos distintos.

Tendo em vista o escopo deste contrato, entre as leis complementares que devem ser revisadas consideradas durante o processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Porto Belo/SC, podem ser citadas:

- Lei de zoneamento de uso e ocupação do solo;
- Lei de parcelamento;
- Lei de perímetro urbano;
- Lei código de obras;
- Lei do Código de posturas.

Produto Esperado: No caso desta etapa, o produto final a ser entregue, enquanto documento, consiste nas atas das reuniões realizadas com os delegados e o conselho

da cidade e audiência(s), incluindo a identificação dos novos objetivos, diretrizes e propostas, bem como as alterações propostas para as leis supracitadas.

4.4. ETAPA D: Elaboração do Texto de Lei Revisado

Profissionais da Equipe Univali Responsáveis pela Etapa:

Dra. Luciana Noronha Pereira

Dr. Eduardo Baptista Lopes

MSc. Karine Lise Schäfer

MSc. Rúbia Bernadete Pereira dos Santos Scoz

MSc. Valdemiro Aduino de Souza

Após a discussão e validação das propostas, será elaborado o texto final do Plano Diretor revisado. Esse texto deve ser claro, objetivo e de fácil compreensão para que seja amplamente divulgado e utilizado pela população.

Elaboração do Texto Final, é o momento em que as propostas de revisão discutidas e validadas na etapa anterior são consolidadas em um novo texto para o Plano Diretor. Essa etapa pode ser dividida em três atividades principais:

- **Análise e organização das contribuições recebidas:** Nessa atividade, as contribuições recebidas durante as discussões e validações das propostas de revisão são analisadas e sintetizadas. É importante que todas as contribuições sejam consideradas, mesmo aquelas que não foram validadas, para que o novo texto reflita o processo participativo realizado.

- **Elaboração do novo texto:** Com base nas contribuições recebidas, elabora-se o novo texto do Plano Diretor, de forma clara, objetiva e coerente com as propostas de revisão discutidas e validadas.

- **Revisão e aprovação do novo texto:** A revisão será feita pela equipe técnica da prefeitura e o Conselho da Cidade, que verificarão a coerência do texto e a correção das informações. Em seguida, o novo texto é submetido à aprovação dos órgãos competentes, como a Câmara Municipal de Vereadores.

Produto Esperado: O produto final a ser entregue ao final desta etapa são os textos de cada uma das leis revisadas.

4.5 ETAPA E: Acompanhamento do Processo de Aprovação do Plano Diretor

Profissionais da Equipe Univali Responsáveis pela Etapa:
MSc. Valdemiro Aduino de Souza

O texto final do Plano Diretor revisado será submetido à Câmara Municipal de Vereadores para aprovação. É importante que o processo seja transparente e democrático, garantindo a participação da sociedade em todas as etapas.

A etapa de Aprovação do Plano Diretor, é o momento em que o novo texto é submetido à aprovação final pelos órgãos competentes. Nesse sentido, o papel da equipe da Univali nesta etapa diz respeito ao acompanhamento da tramitação e processo de aprovação das propostas de revisão na Câmara de Vereadores, devendo contar ainda com o apoio do conselho da cidade e da equipe técnica da prefeitura, visando a garantia da manutenção dos preceitos de participação social e das propostas oriundas da mesma.

Assim sendo, a responsabilidade efetiva por essa etapa e pelo cumprimento de seu prazo, após a entrega do texto de lei revisado para a Câmara Municipal de Vereadores, é a própria Câmara de vereadores do município de Porto Belo.

Produto Esperado: Os prazos dessa etapa no que concerne a equipe técnica da Univali, encerram-se quando a equipe da Univali entrega ao texto de lei para a Câmara Municipal de Vereadores. Ou seja, esta entrega resume-se ao encaminhamento do documento final para a Câmara. O acompanhamento jurídico se dá apenas como forma de dar suporte ao processo, sem haver responsabilidade da equipe sobre seu tempo de tramitação.

4.6 ETAPA F: Atualização do Plano de Gestão Urbana

Profissionais da Equipe Univali Responsáveis pela Etapa:
Dr. Francisco Antonio dos Anjos
Dra. Luciana Noronha Pereira
Dr. Eduardo Baptista Lopes
MSc. Karine Lise Schäfer
MSc. Valdemiro Aduino de Souza

Após a aprovação do Plano Diretor revisado, é preciso implementá-lo. Para isso, serão necessárias medidas de gestão, monitoramento e avaliação para garantir que as diretrizes estabelecidas sejam cumpridas e os objetivos alcançados.

Assim, a etapa de Atualização do Plano de Gestão Urbana é a etapa final do processo e é fundamental para garantir que as propostas contidas no novo Plano sejam efetivamente colocadas em prática e que a cidade possa avançar em direção ao desenvolvimento urbano sustentável. Essa etapa pode ser dividida em quatro atividades principais:

- Identificação do plano de gestão urbana existente: essa atividade prevê identificar se o plano diretor vigente por ocasião do início deste processo de revisão tinha incluído o plano de gestão urbana e implementação do plano diretor, bem como identificar se seu conteúdo ainda é adequado, e em qual medida é adequado, tendo em vista a implantação da revisão do plano diretor;

- Atualização do plano de gestão urbana: nessa atividade, é preciso atualizar o plano de implementação do Plano Diretor, tendo em vista as alterações da lei. Esse plano deve conter as ações e projetos necessários para atingir as metas e objetivos estabelecidos no Plano, assim como os prazos e responsabilidades para sua execução.

No plano de gestão urbana é importante monitorar e avaliar regularmente a implementação do Plano Diretor para garantir que as metas e objetivos estejam sendo alcançados. Da mesma forma, dentre as informações a serem incluídas no plano de gestão urbana está o estabelecimento das condições e critérios, bem como o intervalo de tempo para as próximas revisões e atualizações do plano diretor municipal, procurando evitar alterações e emendas desconectadas do contexto da participação popular e da realidade local. É importante registrar que o Plano Diretor, segundo o definido pelo Estatuto da Cidade, deverá ser revisado e atualizado regularmente para garantir sua efetividade e atualidade, pelo menos a cada 10 anos.

Produto Esperado: O produto final desta etapa é o próprio Plano de Gestão Urbana tendo em vista a implantação da revisão do Plano Diretor.

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS

A Revisão do Plano Diretor Municipal de Porto Belo está dividida em seis etapas, elencadas de A a F. Abaixo, um quadro que demonstra a previsão de início e término de cada uma dessas etapas, com destaque para as entregas, que ocorrem no final de Maio de 2023 (A), Agosto de 2023 (B), Outubro de 2023 (C), Novembro de 2023 (D) e Dezembro de 2023 (E e F).

Quadro 3: Cronograma de Desenvolvimento das Atividades

Etapas/Meses	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23
<i>A - Preparação do Processo</i>	Entrega A							
<i>B - Leitura Urbana - Técnica e Comunitária</i>				Entrega B				
<i>C - Elaboração e Discussão das Propostas de Revisão</i>						Entrega C		
<i>D - Elaboração do Texto de Lei Revisado</i>							Entrega D	
<i>E - Acompanhamento do processo de Aprovação do Plano Diretor</i>								Entrega E
<i>F - Revisão do Plano de Gestão Urbana</i>								Entrega F

Fonte: Os Autores, 2023.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Federal nº 10257 de 2001**: Estatuto da Cidade. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>, Acesso em: 20 de maio 2023.

Instituto Polis. **Estatuto da Cidade**: guia para implementação pelos municípios e cidadãos. Disponível em: <<https://polis.org.br/publicacoes/estatuto-da-cidade-guia-para-implementacao-pelos-municipios-e-cidadaos/>>, Acesso em: 20 de maio 2023.

MMA; MDR; GIZ. **Guia Para Elaboração e Revisão de Planos Diretores**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-urbano/GuiaParaElaboraoeRevisodePlanosDiretores_compressed.pdf>, Acesso em: 20 de maio 2023.

MUNICÍPIO DE PORTO BELO/SC. **Plano Diretor Municipal**. Disponível em: <<https://www.portobelo.sc.gov.br/cms/diretorio/index/codMapaltem/7395>>, Acesso em: 20 de maio 2023.

MUNICÍPIO DE PORTO BELO/SC. **Lei nº 1677/2009**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/porto-belo/lei-ordinaria/2009/168/1677/lei-ordinaria-n-1677-2009-dispoe-sobre-o-instituto-da-audiencia-publica-no-ambito-do-poder-executivo-municipal-de-porto-belo-e-da-outras-providencias?q=1677>>, Acesso em: 20 de maio 2023.